

18. A QUESTÃO PALESTINA NAS NAÇÕES UNIDAS

A Organização das Nações Unidas (ONU) adquiriu, desde o ano de 1947, particular relevo na Questão da Palestina, espelhando a organização que a precedeu. A Sociedade das Nações, em 1922, havia já desempenhado um papel fundamental para a colonização sionista, ao entregar à Grã-Bretanha o controlo político do território através do sistema de Mandato.

Em Fevereiro de 1947, a Grã-Bretanha anunciou que se retiraria da Palestina e que entregava a decisão acerca do futuro do país às Nações Unidas. Consequentemente, é criado em Maio do mesmo ano o Comité Especial das Nações Unidas para a Palestina (UNSCOP, na sigla em inglês). O Comité publica dois relatórios. O que recolhe maiores apoios advoga a partição da Palestina, o outro preservava a unidade territorial do país e reconhecia para Jerusalém um estatuto especial. A 29 de Novembro de 1947, a resolução 181, que inclui as recomendações do plano maioritário, é aprovada na Assembleia Geral, no que ficou conhecido como Plano de Partição da Palestina.

São catastróficas as implicações decorrentes da partilha da Palestina através de um plano que atribuía a maior parte do território (56%) a uma entidade europeia (o movimento sionista), estrangeira naquela terra. Elas legitimarão a campanha de limpeza étnica que o movimento sionista lançará sobre a população palestina e que o Estado de Israel, autoproclamado em 14 de Maio de 1948, intensificará. Em consequência, cerca de metade de toda a população palestina é expulsa das suas terras, tornando-se refugiada.

Em Dezembro de 1948, a resolução 194 da Assembleia Geral, aprovada no contexto da guerra entre Israel e os Estados árabes, estabelece o direito de retorno dos refugiados palestinos. É também criada, no final de 1949, a Agência de Trabalho e Socorro das Nações Unidas (UNRWA, na sigla em inglês) para cobrir necessidades vitais dos refugiados. Nesse mesmo ano, a



*A Resolução 181, dita da Partilha,
aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 29 de Novembro de 1947
— com 33 votos a favor, 13 contra e 10 abstenções —,
deu o pretexto às milícias sionistas para desencadearem
a campanha de terror que levou ao êxodo da população palestina
e à implantação do Estado do Israel.*

ONU supervisiona também os diversos acordos de armistício entre o nascente Estado de Israel e a Jordânia, Líbano, Síria e Egipto.

Em 1967, na sequência da chamada Guerra dos Seis Dias, o Conselho de Segurança da ONU aprova a resolução 242, que estabelece o princípio da inadmissibilidade da aquisição de território em resultado da guerra, estipulando conseqüentemente a exigência da retirada de Israel dos territórios que entretanto ocupara: a Cisjordânia, incluindo Jerusalém Oriental, e a Faixa de Gaza, na Palestina, e os montes Golã, na Síria — situação que se mantém até hoje —, e a península do Sinai, no Egipto, entretanto devolvida com os acordos de Camp David de 1978. Estes princípios serão reforçados em 1973, através da resolução 338, também do Conselho de Segurança.

A criação da OLP na década de 1960 marca o momento de surgimento e a afirmação internacional de uma representação política própria e reconhecida do povo palestino, dando expressão ao direito deste ao exercício da sua autodeterminação.



Em 29 de Novembro de 2012, a 67.^a Assembleia Geral da ONU aprovou — por uma esmagadora maioria de 139 votos a favor, 9 contra e 41 abstenções — a atribuição à Palestina do estatuto de Estado Não Membro Observador. Esta decisão abriu caminho para a Palestina aderir não só a organismos da ONU, como a UNESCO, a CNUCED ou a UNIDO, mas também a instâncias internacionais como o Tribunal Internacional de Justiça, o Tribunal Penal Internacional ou a Interpol.

Em 1974, Yasser Arafat discursa perante a Assembleia Geral das Nações Unidas enquanto presidente da OLP e a ONU atribui a esta organização o estatuto de Observador. No ano de 1975, é criado o Comité para o Exercício dos Direitos Inalienáveis do Povo Palestino, que recomenda um programa que vise o exercício da autodeterminação do povo palestino e o regresso dos refugiados à sua terra. Na mesma ocasião, a Assembleia Geral da ONU aprova a resolução 3379, que classifica o sionismo como uma forma de racismo e discriminação racial.

Em 1977, a Assembleia Geral, reconhecendo o prolongamento da ocupação da Palestina por Israel e a necessidade de manter na agenda internacional a exigência do exercício pelo seu povo do seu direito à autodeterminação, recomenda o dia 29 de Novembro, data de aprovação do Plano de Partilha, como o Dia Internacional de Solidariedade com o Povo Palestino.

Em 1988, o Conselho Nacional Palestino, órgão máximo da OLP, aprova em Argel a declaração de independência da Palestina nos territórios ocupados em 1967, com Jerusalém Leste como



Na ausência de uma solução política, os Palestinos dependem em larga medida da ajuda humanitária internacional, sendo do maior relevo o papel desempenhado pela UNRWA, que presta serviços humanitários e de desenvolvimento humano a 5,7 milhões de refugiados palestinos em áreas como o ensino primário e profissional, cuidados de saúde primários, serviços sociais e de apoio, melhoria das infra-estruturas e dos campos, microfinanciamento e resposta de emergência.

capital, conforme as resoluções 242 e 338, aceitando tacitamente a existência do Estado de Israel e a partilha da Palestina histórica em dois Estados.

Os acordos de Oslo, assinados em Washington em 1993 — tornados possíveis pela resolução da OLP de 1988 —, marcam entretanto um momento de viragem no tratamento diplomático da questão palestina. Ainda que negociados sob a égide das resoluções 242 e 228 da ONU, a assinatura destes acordos traduz a secundarização do papel das Nações Unidas, atribuindo daí em diante aos EUA uma função de mediação. Na prática, isso traduziu-se no reforço da posição de Israel, já que os EUA sempre favoreceram os seus interesses e procuraram impor soluções que inviabilizavam o exercício pleno do direito de autodeterminação do povo palestino, e que por essa razão contrariavam a

legalidade internacional consagrada nas centenas de resoluções das Nações Unidas.

Em sequência, no virar do milênio, em 2002, a ONU integra o chamado Quarteto, que desenvolverá negociações entre a Autoridade Palestina e Israel, no mesmo plano dos restantes membros (EUA, Rússia e União Europeia) e não, como deveria ser, como instância supranacional, reguladora das relações internacionais e fonte de direito internacional.

No dia 29 de Novembro de 2012, o estatuto dos Palestinos nas Nações Unidas altera-se de Observador para Estado Não-Membro Observador. Tal corresponde implicitamente ao reconhecimento do Estado da Palestina pela Assembleia Geral.

Em Dezembro de 2016, a resolução 2334 do Conselho de Segurança reafirma a ilegalidade dos colonatos israelitas em território palestino ocupado, incluindo Jerusalém Oriental, tendo por consideração as fronteiras de 1967. A resolução é aprovada sem votos contra e apenas com a abstenção dos EUA.

Em 1947, sob o choque do genocídio das comunidades judaicas europeias levado a cabo pela Alemanha nazi, as Nações Unidas — então compostas por um número reduzido de países, reflexo de um mundo onde pontificavam os impérios coloniais britânico, francês e português — foram responsáveis pela imposição da partilha iníqua do território da Palestina, solução que se revelaria catastrófica e fonte de crimes e injustiça contra o povo palestino. Desde esse momento, contudo, as Nações Unidas produziram um corpo consistente de resoluções que são unânimes na defesa dos direitos inalienáveis do povo palestino — incluindo o direito ao retorno dos refugiados expulsos das suas casas — e na condenação da ocupação e da política de discriminação e limpeza étnica levada a cabo por Israel.